

PROJETO DE LEI Nº 39 /2018

EMENTA: Dá denominação de via pública que será constituída entre os lotes 89-B-1-A-2/A e 89-B-1-A-2/B da Gleba Cambé.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A via pública constituída no lote com matrícula nº 44.936 do Cartório do Registro de Imóveis de Cambé, entre os lotes 89-B-1-A-2/A e 89-B-1-A-2/B da Gleba Cambé, passa a ter a seguinte denominação:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua projetada	Rua Flórida

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 20 de agosto de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 20 de agosto de 2.018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:


Encaminha-se para apreciação e aprovação dessa Câmara Legislativa o presente projeto de lei que tem por finalidade tratar sobre a denominação da via pública constituída entre os lotes 89-B-1-A-2/A e 89-B-1-A-2/B da Gleba Cambé.

A denominação da via com o nome de uma cidade do Estado do Paraná procura seguir a denominação das vias já existentes nos bairros lindeiros.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 20 de agosto de 2.018.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 39 /2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 39 /2018**,
cuja súmula tem o seguinte teor: Dá denominação de via pública que será constituída
entre os lotes 89-B-1-A-2/A e 89-B-1-A-2/B da Gleba Cambé.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 23/08/2018 13:34 000004712